

José Ascensão Nunes da Maia
Vice-Presidente do Conselho Diretivo

Alameda
Anexo 2
22/08/2013
Vice-Presidente

Atribuições / Competências/ Actividades		Cargo/carreira/ Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho	OBS (a); (b)
		Presidente a)	-	1	a) artº 5º da Lei Orgânica do IRN, I.P., aprovada pelo DL nº 148/2012, de 12 de julho
		Vice-Presidente a)	-	1	a) artº 5º da Lei Orgânica do IRN, I.P., aprovada pelo DL nº 148/2012, de 12 de julho
		Vogal a)	-	1	a) artº 5º da Lei Orgânica do IRN, I.P., aprovada pelo DL nº 148/2012, de 12 de julho
		Dirigente intermédio de 1º grau b)	-	5	b) n.º 1 do artº 1º e n.º 1 do artº 2º dos Estatutos do IRN, I.P., aprovados pela Portaria nº 387/2012, de 29 de novembro
		Dirigente intermédio de 2º grau c)	-	11	b) n.º 2 do artº 1º e n.º 2 do artº 2º dos Estatutos do IRN, I.P., aprovados pela Portaria nº 387/2012, de 29 de novembro
Atribuição: Controlo de Gestão e Relações Externas	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, elaboração de pareceres e projectos, com responsabilidade e autonomia técnica com enquadramento superior qualificado, nas áreas da comunicação e apoio ao conselho diretivo, referidas no artº 5º da Deliberação nº 628/2013, do Conselho Diretivo, publicada no DR, II Série, nº 41, de 27 de fevereiro.	Técnico superior	Licenciatura: Gestão/ Economia	1	
		Técnico superior	Licenciatura: Relações Públicas/Comunicação	1	
		Conservador/Notário d)	Licenciatura: Direito	4	
Atribuição: Contratação e Gestão de Contratos	Funções consultivas, de estudo e elaboração de pareceres com responsabilidade e autonomia técnica, com enquadramento superior qualificado, nas áreas da contratação, referidas no artº 6º da Deliberação nº 628/2013, do Conselho Diretivo, publicada no DR, II Série, nº 41, de 27 de fevereiro.	Técnico superior	Licenciatura: Direito/Gestão	4	
Atribuição: Financeira	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, elaboração de pareceres e projectos, com responsabilidade e autonomia técnica com enquadramento superior qualificado, nas áreas de recursos financeiros, referidas nos nºs 1 e 2 do artº 3º da Deliberação nº 628/2013, do Conselho Diretivo, publicada no DR, II Série, nº 41, de 27 de fevereiro.	Técnico superior	Licenciatura: Economia/Gestão/Direito	8	

Atribuição: Recursos Humanos	Funções consultivas, de estudo e elaboração de pareceres, com responsabilidade e autonomia técnica, com enquadramento superior qualificado, nas áreas de recursos humanos, referidas nos n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 2º da Deliberação nº 628/2013, do Conselho Diretivo, publicada no DR, II Série, nº 41, de 27 de fevereiro.	Técnico superior	Licenciatura: Direito	9	
		Técnico superior	Licenciatura: Direito/Gestão de Recursos Humanos/ Administração Pública	13	
		Técnico superior		2	
Atribuição: Identificação Civil	Funções consultivas, de estudo, planeamento, elaboração de pareceres e projectos, com responsabilidade e autonomia técnica com enquadramento superior qualificado, em matérias relativas à identificação civil, referidas no art.º 6º dos Estatutos do IRN, I.P., aprovados pela Portaria nº 387/2012, de 29 de novembro	Técnico superior		6	
		Conservador/ Notário d)		1	
Atribuição: Gestão e Apoio Técnico Jurídico aos Serviços de Registo	Funções consultivas, de estudo, planeamento, elaboração de pareceres e projectos, com responsabilidade e autonomia técnica com enquadramento superior qualificado, em matérias específicas dos registos e do notariado e no âmbito da ação inspetiva e disciplinar, referidas nos n.ºs 1 e 2 do art.º 1º da Deliberação nº 628/2013, do Conselho Diretivo, publicada no DR, II Série, nº 41, de 27 de fevereiro.	Técnico superior	Licenciatura: Direito	3	
		Conservador/ Notário d)	Licenciatura: Direito	72	
Atribuição: Patrimonial e Tecnologias da Informação e Comunicação	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação e elaboração de pareceres e projectos, com responsabilidade e autonomia técnica com enquadramento superior qualificado, nas áreas de recursos patrimoniais e das tecnologias da comunicação, referidas nos n.ºs 1 e 2 do art.º 4º da Deliberação nº 628/2013, do Conselho Diretivo, publicada no DR, II Série, nº 41, de 27 de fevereiro.	Técnico superior	Licenciatura: Engenharia Civil/Arquitetura	5	
		Técnico superior		2	
		Especialista de Informática		3	
Competência:	Funções de natureza executiva de aplicação técnica/administrativa, de grau médio de complexidade, com base em instruções e diretivas bem definidas, nas áreas de atuação do Departamento Gestão e Apoio Técnico Jurídico aos Serviços de Registo	Assistente técnico		7	

Competência:	Funções de natureza executiva de aplicação técnica/administrativa, de grau médio de complexidade, com base em instruções e diretivas bem definidas, nas áreas da comunicação e apoio ao Conselho Diretivo	Assistente técnico		4	
Competência:	Funções de natureza executiva de aplicação técnica/administrativa, de grau médio de complexidade, com base em instruções e diretivas bem definidas, nas áreas de atuação do Gabinete de Contratação e Gestão de Contratos	Assistente técnico		3	
Competência:	Funções de natureza executiva de aplicação técnica/administrativa, de grau médio de complexidade, com base em instruções e diretivas bem definidas, nos domínios de atuação do Departamento de Identificação Civil	Assistente técnico		101	
Competência:	Funções de natureza executiva de aplicação técnica/administrativa, de grau médio de complexidade, com base em instruções e diretivas bem definidas, nas áreas de atuação comuns ao Departamento de Recursos Humanos	Assistente técnico		48	
Competência:	Funções de chefia técnica e administrativa e execução de trabalhos de maior complexidade, segundo orientações e diretivas superiores, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, nas áreas das operações contabilísticas	Coordenador técnico		1	
	Funções de natureza executiva de aplicação técnica/administrativa, de grau médio de complexidade, com base em instruções e diretivas bem definidas, nos domínios de atuação comuns ao Departamento Financeiro	Assistente técnico		14	
Competência:	Funções de chefia técnica e administrativa e execução de trabalhos de maior complexidade, segundo orientações e diretivas superiores, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, nas áreas de obras e infra-estruturas	Coordenador técnico		1	
	Funções de natureza executiva de aplicação técnica/administrativa, de grau médio de complexidade, com base em instruções e diretivas bem definidas, nas áreas de atuação comuns ao Departamento Patrimonial.	Assistente técnico		28	

Competência: Funções consultivas de natureza científico-técnica e de apoio aos diversos departamentos/setores, em matérias específicas dos registos e do notariado	Conservador/Notário d)		5	
Competência: Funções de natureza executiva de aplicação técnica em áreas específicas dos registos e do notariado	Oficial dos Registos e do Notariado d)		107	
Actividade: Apoio administrativo geral	Assistente operacional		9	
Actividade (telefonista): Emissão, recepção e encaminhamento de chamadas	Assistente operacional		2	
Actividade (motorista): Condução e conservação de viaturas, entrega e recepção de documentos e outros expedientes oficiais	Assistente operacional		3	
total			486	

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria

Cargo/carreira/categoria	nº postos de trabalho	
Presidente	1	
Vice-Presidente	1	
Vogal	1	
Dirigente intermédio de 1º grau	5	
Dirigente intermédio de 2º grau	11	
Técnico superior (área: Direito)	12	
Técnico superior (áreas: Relações Públicas/Comunicação)	1	
Técnico superior (área: Economia/Gestão/Direito)	13	
Técnico superior (áreas: Arquitectura/Engenharia Civil)	5	
Técnico superior (áreas: Direito/Gestão de Recursos Humanos/Administração Pública)	13	
Técnico superior	10	
Especialista de informática	3	
Coordenador técnico	2	
Assistente técnico	205	
Assistente operacional	14	
Conservador/Notário d)	82	
Oficial dos registos e do Notariado d)	107	
total	486	

d) Postos de trabalho insusceptíveis de serem providos por concurso. Os efetivos que os ocupam, a título transitório, têm previsto posto de trabalho em serviços de registo, a ocupar por tempo indeterminado, não existindo duplicação de efetivos.